



ANEXO SEI N° 4727584/2019 - SED.UAD.ASU

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

Considerações iniciais:

1) Na "produtividade 1/m², para encarregado considerou-se o quantitativo de 30 funcionários, conforme item 4, do Anexo VI-B da IN 05/17

2) Para produtividade adotada (m²) considerou-se o valor médio dentre o mínimo e máximo determinado para cada área

1. ÁREAS INTERNAS				
1.1. Pisos frios: 800 m² a 1.200 m²				
Produtividade adotada (m²)	Mão de obra	Produtividade* (1/m²) "a"	Preço (R\$) - Homem/mês "b"	Subtotal - (R\$/M²) - (c = a * b)
1.200,00	Servente	0,0008333333333333	3.790,71	3,16
	Encarregado*	2,777777777777778E-05	4.734,07	0,13
TOTAL				3,29
* Encarregado: 1/(30*m² produtividade adotada)				

1.2. Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão: 1.000 m² a 1.500 m²				
Produtividade adotada (m²)	Mão de obra	Produtividade* (1/m²) "d"	Preço (R\$) - Homem/mês "b"	Subtotal - (R\$/M²) (e = d * b)
1.500,00	Servente	0,0006666666666667	3.790,71	2,53
	Encarregado*	2,222222222222222E-05	4.734,07	0,11
TOTAL				2,63
* Encarregado: 1/(30*m² produtividade adotada)				

1.3. Banheiros: 200 m² a 300 m²				
Produtividade adotada (m²)	Mão de obra	Produtividade* (1/m²) "f"	Preço (R\$) - Homem/mês "b"	Subtotal - (R\$/M²) (g = f * b)
300,00	Servente	0,0033333333333333	4.285,83	14,29
	Encarregado*	0,0001111111111111	4.734,07	0,53
TOTAL				14,81
* Encarregado: 1/(30*m² produtividade adotada)				
** Preço homem mês "b" - servente: Considerando-se 40% de insalubridade - Súmula 44 TST				

TOTAL ÁREAS INTERNAS R\$ 20,73

2. ÁREAS EXTERNAS				
2.1. Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1.800 m² a 2.700 m²				

Produtividade adotada (m²)	Mão de obra	Produtividade* (1/m²) "h"	Preço (R\$) - Homem/mês "b"	Subtotal - (R\$/M²) (i = h * b)
2.700,00	Servente	0,00037037037037	3.790,71	1,40
	Encarregado*	1,23456790123457E-05	4.734,07	0,06
<b>TOTAL</b>				<b>1,46</b>

\* Encarregado: 1/(30\*m² produtividade adotada)

2.2. Variação de passeios e arruamentos: 6.000 m² a 9.000 m²				
Produtividade adotada (m²)	Mão de obra	Produtividade* (1/m²) "j"	Preço (R\$) - Homem/mês "b"	Subtotal - (R\$/M²) (k = j * b)
9.000,00	Servente	0,000111111111111111	3.790,71	0,42
	Encarregado*	3,7037037037037E-06	4.734,07	0,02
<b>TOTAL</b>				<b>0,44</b>

\* Encarregado: 1/(30\*m² produtividade adotada)

2.3. Pátios e áreas verdes com média frequência: 1.800 m² a 2700 m² .				
Produtividade adotada (m²)	Mão de obra	Produtividade* (1/m²) "l"	Preço (R\$) - Homem/mês "b"	Subtotal - (R\$/M²) (m = l * b)
2.700,00	Servente	0,00037037037037	3.790,71	1,40
	Encarregado*	1,23456790123457E-05	4.734,07	0,06
<b>TOTAL</b>				<b>1,46</b>

\* Encarregado: 1/(30\*m² produtividade adotada)

**TOTAL ÁREAS EXTERNAS R\$ 3,36**

3. ESQUADRIAS EXTERNAS	
<b>Considerações iniciais</b>	
*Fonte: Caderno Técnico - Limpeza - SC (Disponível em: <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/Cadmostecnicos/Cademos2019/CT_LIM_SC_2019.pdf">https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/Cadmostecnicos/Cademos2019/CT_LIM_SC_2019.pdf</a> )	

\*\*Número de dias de trabalho por ano: 365 dias por ano.  
Número de meses no ano: 12 meses  
Número de dia por mês: 30 dias  
Número de dias na semana: 7 dias  
Número de semanas no mês: 30 ÷ 7 = 4,29 semanas  
Número de horas semanais – jornada: 44 horas semanais  
Número de hora no mês 4,29 x 44 = 188,76

3.1. Face externa com exposição a situação de risco: 130 m² a 160 m²							
Produtividade adotada (m²)	Mão de obra	Produtividade* (1/m²) "n"	Frequência no mês (horas)** "o"	Jornada de Trabalho no mês (horas) "p" [ =1/Número de horas no mês (188,76)]	(q = n * o * p)	Preço (R\$) - Homem/mês "b"	Subtotal - (R\$/M²) (r = q * b)
160	Servente	0,00625	8,00	0,005297733	0,000264886628523	3.790,71	1,00
	Encarregado*	0,0002083333333333	8,00	0,005297733	8,82955428409974E-06	4.734,07	0,04
<b>TOTAL</b>							<b>1,05</b>

\* Encarregado: 1/(30\*m² produtividade adotada)

\*\*De acordo com o ANEXO VII-D, item 6 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, da IN

**3.2. Face externa sem exposição a situação de risco: 300 m² a 380 m²**

Produtividade adotada (m²)	Mão de obra	Produtividade* (1/m²) "s"	Frequência no mês (horas)** "o"	Jornada de Trabalho no mês (horas) "p" [=(1/Número de horas no mês (188,76))]	(t = s * o * p)	Preço (R\$) - Homem/mês "b"	Subtotal - (R\$/M²) (u = t * b)
380	Servente	0,002631578947368	16,00	0,005297733	0,000223062424019	3.790,71	0,85
	Encarregado*	8,7719298245614E-05	16,00	0,005297733	7,43541413397873E-06	4.734,07	0,04
<b>TOTAL</b>							<b>0,88</b>

\* Encarregado: 1/(30\*m² produtividade adotada)

\*\*De acordo com o ANEXO VII-D, item 6 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, da IN SEGES/MPDG n°. 05/2017

**3.3. Face interna: 300 m² a 380 m²**

Produtividade adotada (m²)	Mão de obra	Produtividade* (1/m²) "v"	Frequência no mês (horas)** "o"	Jornada de Trabalho no mês (horas) "p" [=(1/Número de horas no mês (188,76))]	(x = v * o * p)	Preço (R\$) - Homem/mês "b"	Subtotal - (R\$/M²) (z = x * b)
380	Servente	0,002631578947368	16,00	0,005297733	0,000223062424019	3.790,71	0,85
	Encarregado*	8,7719298245614E-05	16,00	0,005297733	7,43541413397873E-06	4.734,07	0,04
<b>TOTAL</b>							<b>0,88</b>

\* Encarregado: 1/(30\*m² produtividade adotada)

\*\*De acordo com o ANEXO VII-D, item 6 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, da IN SEGES/MPDG n°. 05/2017

**TOTAL ESQUADRIAS EXTERNAS R\$ 2,81**

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Coordenador (a)**, em 02/10/2019, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Dissenha, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2019, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Mebs, Gerente**, em 02/10/2019, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/10/2019, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4727584** e o código CRC **CB67BFD8**.

